



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM PROJETO DE LEI N.º 59/2024.

Prezado Presidente (a), Senhores (as) Vereadores (as);

Apraz-nos cumprimentá-los nesta oportunidade em que vimos a esta Egrégia Casa encaminhar o Projeto de Lei Municipal n.º 59/2024 que trata da autorização da abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR de recursos em rubricas do orçamento vigente.

O presente projeto se faz necessário para que seja possível Ajustes nas despesas do Orçamento 2024 no que refere a aquisição de Merenda escolar FR própria contra partida Município e despesas com Secretaria de Assistência social (manutenção Conselho Tutelar).

Diante do exposto solicitamos a aprovação do presente projeto para atender as necessidades da secretaria.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, 12 de Setembro de 2024.


Rudilberto Soares Landesfeldt
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 59/2024.

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO
VIGENTE”.**

Rudilberto Soares Landesfeldt, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a **ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES** para atender a demandas orçamentárias conforme descrição abaixo no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

1) Abre Créditos para ajustes despesas ORÇAMENTO 2024 indicando despesa a ser adicionada e redução a ser efetuada.

Órgão 06 e 13 - Sec Munic Educação e Assistência Social

Adc/Sub	Origem Recurso	Valor	Desp	Proj Ativ	Elemento despesa
1 Adicionar	Anulação de dotação	70.000,00	209	2.048	3.3.90.32.00.00.00.00
2 Adicionar	Anulação de dotação	5.000,00	509	2.067	3.3.90.36.00.00.00.00
3 Adicionar	Anulação de dotação	5.000,00	507	2.067	3.3.90.30.00.00.00.00

Parágrafo único – Servirá de Fonte de Recursos para demanda acima citada a **redução** da despesa abaixo descrita:

Órgão 06 e 13 - Sec Munic Educação e Assistência Social

Adc/Sub	Origem Recurso	Valor	Desp	Proj Ativ	Elemento despesa
4 Subtrair	Anulação de dotação	5.000,00	193	2.033	3.3.90.30.00.00.00.00
5 Subtrair	Anulação de dotação	7.000,00	222	2.045	3.3.90.31.00.00.00.00
6 Subtrair	Anulação de dotação	11.000,00	231	2.046	3.1.90.11.00.00.00.00
7 Subtrair	Anulação de dotação	3.000,00	232	2.046	3.1.90.13.00.00.00.00
8 Subtrair	Anulação de dotação	3.000,00	233	2.046	3.3.90.08.00.00.00.00
9 Subtrair	Anulação de dotação	8.000,00	234	2.046	3.3.90.30.00.00.00.00
10 Subtrair	Anulação de dotação	10.000,00	235	2.046	3.3.90.31.00.00.00.00
11 Subtrair	Anulação de dotação	8.000,00	241	2.082	3.3.90.30.00.00.00.00
12 Subtrair	Anulação de dotação	15.000,00	181	2.030	3.3.90.32.00.00.00.00
13 Subtrair	Anulação de dotação	10.000,00	512	2.067	4.4.90.52.00.00.00.00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, 12 de Setembro de 2024.


Rudilberto Soares Landesfeldt
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.